



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

11/11/22

RECEBIDO

Comille

Projeto de Lei nº 058/2022

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de **São Jorge D'Oeste** para o exercício de 2022, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante a inclusão da seguinte rubrica de despesa:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 001 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0013 - Manutenção do Ensino

Projeto/Atividade: 12.361.0013.2-045 - Manutenção do Ensino Fundeb - Fundo de Man. e Des. Ens. Fund. e Educ. Básica

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 102 – Fundeb 30%

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 102 – Fundeb 30%.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos dez dias de mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA

APARECIDA DA

ROCHA:6199810

9968

Assinado de forma

digital por LEILA

APARECIDA DA

ROCHA:61998109968

Dados: 2022.11.11

08:34:45 -03'00'

Leila da Rocha



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeita

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 58/2022

São Jorge D'Oeste, 10 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo abrir no orçamento do município para o exercício de 2022 um crédito adicional especial até o valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O município recebe através do MEC/FNDE, recursos do FUNDEB com base no número de alunos matriculados na APAE de acordo com o censo escolar o qual deve ser destinado a manutenção da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste – APAE, o qual também foi objeto de projeto de lei solicitando autorização para firmar convênio com a mesma.

Por ocasião da elaboração do orçamento para 2022 não foram incluídas tais rubricas de despesas e para tanto agora faz-se necessário a devida abertura de crédito no orçamento para que possamos efetuar o empenho e contabilização da despesa.

Assim sendo, pedimos atenção especial para a aprovação do referido Projeto de Lei, para tantos solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial e que se necessário sejam convocadas sessões extraordinárias para apreciação do mesmo.

Atenciosamente,

LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968

Assinado de forma digital por
LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
Dados: 2022.11.11 08:35:14
-03'00'

Leila da Rocha
Prefeita